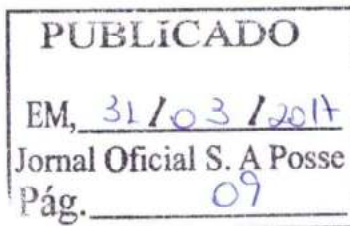




Portaria nº 8122 _____, **de 29 de março de 2017**



Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidores públicos e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, relatando atos e fatos praticados pelos servidores arrolados no Artigo 1º, no exercício de suas funções;

Considerando finalmente o respeito ao princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal para se apurar a responsabilidade dos fatos atribuídos aos servidores e a possível aplicação de penalidade prevista no Estatuto dos Servidores, que poderá até ser o de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticados pela servidora: Wellington Rogério Ferreira, RG.34.384.163-0, Motorista de Ambulância, narradas no relatório/ denúncia que consta do Processo nº 94640/2017, que desta portaria faz parte integrante, consistentes em ações ou omissões capazes de comprometer a dignidade e o decore da função pública, ferir a disciplina e hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço e causar dano à administração pública, bem como infringência dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução processual.

Art. 2º - O processo administrativo será realizado e instruído pelos Membros que compõem a Comissão Permanente Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.



Art. 3º - Fica de imediato, suspenso as atividades do servidor até a conclusão do processo, nos termos do artigo 189 do estatuto dos servidores, pelo prazo 30 (trinta) dias, prorrogáveis.

Art.4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 29 de março de 2.017.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.